



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro, Miracatu-SP, CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **LUCAS PEREIRA MAGALHÃES & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.475.245/0001-87, com sede à Rua José Antônio de Campos, 511, Centro, CEP 11900-000, Registro/SP, neste ato devidamente representada pelo senhor **Edmilson Baldini**, portador do RG nº 18.668.260-8 e CPF nº 074.322.008-07, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018, Processo nº 009/2018**, pelo menor preço POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ATENDENDO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do **Pregão Presencial nº 02/2018** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

**I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Abacate, unidades pesando acima 0,4 Kg cada. De primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades parasitas e larvas.	KG	2.672	R\$ 4,40	R\$ 11.756,80
02	Abacaxi pérola, unidades pesando acima de 1,5 cada. Grau de maturação para consumo na semana de entrega. Transporte e a	UND.	2.642	R\$ 4,15	R\$ 10.964,30



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
<b>03</b>	Abóbora seca, de boa qualidade, com tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidades externas anormais, sem danos físicos e mecânico oriundos de manuseio e transporte.	KG	48	R\$ 2,80	R\$ 134,40
<b>04</b>	Abobrinha verde de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externas anormais, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	144	R\$ 3,00	R\$ 432,00
<b>05</b>	Acelga, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos e oriundos do manuseio e transporte.	UND	768	2,29	R\$ 1.758,72
<b>07</b>	Alho in natura, gráudo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	1.162	R\$ 17,70	R\$ 20.567,40
<b>08</b>	Ameixa in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças, sem sinais de deterioração.	KG	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
<b>09</b>	Banana nanica, de boa qualidade, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitas, maturação intermediária.	KG	332	R\$ 2,50	R\$ 830,00
<b>10</b>	Banana passa, produto resultante da desidratação da banana. Embalagem de polietileno de baixa densidade contendo 01 Kg do produto. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e	KG	60	R\$ 17,80	R\$ 1.068,00



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
**Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP**  
**CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000**

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo ante do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.				
11	Banana prata, de boa qualidade, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitas, maturação intermediária.	KG	140	R\$ 3,30	R\$ 462,00
12	Batata doce rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	2.526	R\$ 2,94	R\$ 7.426,44
13	Batata inglesa, escovada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	6.900	R\$ 1,89	R\$ 13.041,00
14	Berinjela in natura, lavada, fresca, tamanho médio, íntegra, sem pontos escuros, sinais de deterioração.	KG	168	R\$ 3,55	R\$ 596,40
15	Beterraba fresca, in natura, íntegra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana e sem folhas.	KG	1.460	R\$ 2,70	R\$ 3.942,00
17	Cebola, in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, sinais de deterioração larvas e parasitas.	KG	2.826	R\$ 3,30	R\$ 9.325,80
18	Cenoura, in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas.	KG	1.600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
20	Chuchu, com tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	280	R\$ 1,69	R\$ 473,20
22	Couve-flor, unidades pesando acima de 0,6 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração	UNIDADE	2.596	R\$ 3,90	R\$ 10.124,40



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana.				
23	Caqui in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças, sem sinais de deterioração.	KG	3.000	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
24	Geleia de banana, produto resultante do processamento de banana e açúcar. Ingredientes: polpa de banana, ácido cítrico, benzoato de sódio e açúcar cristal. Embalagem primária em potes plásticos transparentes, atóxicos de <b>04 kg</b> . As embalagens não deverão estar danificadas ou estufadas e sujas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	POTE	36	R\$ 15,20	R\$ 547,20
25	Inhame (taro) in natura, lavado fresco, tamanho médio, íntegros.	KG	146	R\$ 3,35	R\$ 489,10
26	Laranja pera, unidades pesando acima de 100 g cada, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	9.620	R\$ 2,02	R\$ 19.432,40
27	Limão taiti, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	2.213	R\$ 4,00	R\$ 8.852,00
28	Maçã fuji, fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos leves que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração acima de 20%, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, para consumo na semana da entrega.	KG	9.276	R\$ 5,25	R\$ 48.699,00
29	Mamão formosa unidades pesando acima de 1 kg cada, in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados,	KG	1.828	R\$ 3,78	R\$ 6.909,84



	propriedades organolépticas características. Para consumo na semana.				
30	Mandioca minimamente processada, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie. Embalagem de polietileno de baixa densidade contendo 02 kg do produto. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e o nº do lote. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	KG	80	R\$ 7,55	R\$ 604,00
31	Mandioquinha, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, não devem estar esbranquiçadas.	KG	472	R\$ 5,80	R\$ 2.737,60
32	Manga in natura Palmer, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças, sem sinais de deterioração.	KG	2.448	R\$ 3,28	R\$ 8.029,44
33	Maracujá, in natura, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitas.	KG	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
34	Melancia redonda, graúda, de primeira, unidade pesando acima de 08 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	9.710	R\$ 0,89	R\$ 8.641,90
35	Melão redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. Grau de maturação para consumo na semana da entrega, unidade pesando acima de 1,2kg.	KG	6.336	R\$ 3,82	R\$ 24.203,52
36	Morango in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde.	BANDEJA	3.000	R\$ 4,19	R\$ 12.570,00



	Bandeja pesando aproximadamente 250g.				
37	Ovos brancos tipo 3, classe A. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e sabor anormais. Acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	DÚZIA	9.389	R\$ 4,13	R\$ 38.776,57
38	Pepino japonês - A casca deve se apresentar brilhante, firme e bem verde. Não poderão apresentar podridão, danos profundos, murchamento, deformações. Classificação: Extra a Extra A.	KG	279	R\$ 3,75	R\$ 1.046,25
39	Pêssego, in natura, casca fina, aveludada e de cor alaranjada, íntegros, sem pontos escuros e sinais de deterioração, pesando acima de 80g.	KG	2.000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
40	Pera Argentina, unidades pesando acima de 100g cada, íntegras firmes, sem sujidades, para consumo na semana da entrega.	KG	6.336	R\$ 6,65	R\$ 42.134,40
41	Pimentão verde in natura, lavado, fresco, tamanho médio, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração.	KG	192	R\$ 3,70	R\$ 710,40
42	Pupunha – processado de primeira qualidade, picado, limpo, com cor e sabor característico. Ingredientes: palmito picado, água, sal e acidulante ácido cítrico. Embalagem: vidro contendo 1,8 kg do produto com tampa metálica litografada. Apresentar selo de inspeção federal, estadual e municipal, rótulo contendo a data de fabricação, validade e informação nutricional. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	KG	60	R\$ 15,60	R\$ 936,00
44	Tangerina ponkan, sem manchas profundas, grau de maturação para consumo na semana da entrega.	KG	8.310	R\$ 3,70	R\$ 30.747,00
45	Tomate tipo comum, in natura,	KG	3.252	R\$ 4,39	R\$ 14.276,28



	lavado, fresco, tamanho médio, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração. Entre 30 e 90% da cor final, nem verdes ou maduros demais.				
46	Uva Rubi com cachos formados por bagos grandes e carnudos com sementes, de diferentes colorações conforme suas variedades.	KG	340	R\$ 5,55	R\$ 1.887,00
47	Vagem in natura, coloração verde característica, fresca, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduras.	KG	110	R\$ 5,70	R\$ 627,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 405.769,76</b>	

**Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R</b>
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.2410003.2004	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	72	02.500.0014
08.2430003.2038	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	01.510.0000
08.2430003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	86	02.500.0015
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	05.500.0039
08.2430003.2506	Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	93	05.500.0050
08.2440003.2003	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	01.510.0000
08.2440003.2008	Manut Atividades de Apoio à Família		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	117	05.000.0000
01.05.02	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.2410003.2004	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	01.510.0000
01.06.01	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC		
08.2430003.2006	Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	127	01.510.0000
01.07.01	GESTAO DO SUS		
10.1220002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	139	01.310.0000
01.07.02	ATENCAO BASICA		
10.3010004.2011	Manut Equipe de Saúde da Família		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	154	01.310.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	05.300.0034
10.3010004.2012	Manutenção da Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	02.300.0018
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	05.300.0034
10.3010004.2013	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186	01.310.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	05.300.0007
10.3010004.2024	Manutenção da Saúde Mental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	203	01.310.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	204	05.000.0000



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
**Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP**  
**CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000**

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

01.07.03		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.3020004.2041		Manutenção da Unidade Hospitalar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	215	01.310.0000
01.07.04		VIGILANCIA EM SAUDE		
10.3040004.2042		Manutenção da Vigilância em Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	229	05.000.0000
01.08.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	243	05.200.0008
01.08.02		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	260	01.220.0000
01.08.03		MERENDA ESCOLAR		
12.3060006.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	267	05.200.0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	268	05.200.0008
01.08.04		ENSINO INFANTIL		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	01.210.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	275	05.200.0005
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	276	05.200.0013
01.08.06		FUNDEB		
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	02.262.0000
12.3650005.2036		Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	313	02.262.0000
01.08.07		TRANSPORTE ESCOLAR		
12.3610005.2015		Manutenção do Transporte		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	01.220.0000

## II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

## III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

## IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura da presente Ata fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;



- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.
- 8 – A empresa vencedora deverá apresentar os hortifrutigranjeiros com grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.
- 9 – A empresa vencedora deverá apresentar os hortifrutigranjeiros embalados em sacos próprios para alimentos ou em caixa tipo monoblocos plástico vazado.

#### **V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **ADJUCATÁRIA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

#### **VI – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Adjudicatária, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
- 7 – As eventuais substituições durante a ata de registro de preço deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

#### **VII – DAS PENALIDADES:**

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.



2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## **VIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (15/03/2018 à 15/03/2019).

## **IX – DA RESCISÃO:**

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

## **X – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem,



as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **XI – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUCAS PEREIRA MAGALHÃES & CIA LTDA - EPP**  
**Edmilson Baldini**  
RG nº 18.668.260-8 - CPF nº 074.322.008-07

### **Gestores:**

**Madalena B. Machado de Campos** - \_\_\_\_\_  
Diretora do Departamento de Educação

**Silmara de Souza Romero** - \_\_\_\_\_  
Diretora do Departamento de Assistência Social

**Adriana Silva Maciel** - \_\_\_\_\_  
Diretora do Departamento de Saúde

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**CNPJ Nº 46.583.654/0001-96**  
**CONTRATADA: LUCAS PEREIRA MAGALHÃES & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 08.475.245/0001-87**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2018**  
**VALOR GLOBAL R\$ 405.769,76 (quatrocentos e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 009/2018**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ATENDENDO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**  
**ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Miracatu/SP, 15 de março de 2018.**

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LUCAS PEREIRA MAGALHÃES & CIA LTDA - EPP**  
**EDMILSON BALDINI**  
**RG Nº 18.668.260-8 - CPF Nº 074.322.008-07**



### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**CNPJ Nº 46.583.654/0001-96**  
**CONTRATADA: LUCAS PEREIRA MAGALHÃES & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 08.475.245/0001-87**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2018**  
**VALOR GLOBAL R\$ 405.769,76** (quatrocentos e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 009/2018**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ATENDENDO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	<a href="mailto:ezigomarpessoa@hotmail.com">ezigomarpessoa@hotmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

**MIRACATU/SP, 15 DE MARÇO DE 2018.**

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**